

Decreto nº. 038/2019

de 24 de outubro de 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e

**CONSIDERANDO** a passagem do dia do Servidor Público comemorado nacionalmente na data de 28 de outubro.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal de Guadalupe-PI, o dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam aos serviços de emergência do setor público, tais como saúde, serviços de vigilância, limpeza pública e outros assim considerados que atenderem em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guadalupe, 24 de outubro de 2019.

  
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL